



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Macaúbas

segunda-feira, 27 de agosto de 2018

Ano VI - Edição nº 00982 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Macaúbas publica



Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CA4D9EF9FCED1ADFF76BA86816605CFB

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SUMÁRIO

- PUBLICAÇÃO DE RESULTADO FINAL - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 0056 03/07/2018 – “ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE 1.822.000,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E VINTE E DOIS MIL REAIS) , PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
DECRETO FINANCEIRO Nº 0056A / 2018 – “ALTERA O ORÇAMENTO ANALÍTICO (QDD) DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 0056/2018.
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 0056/2018.
- EDITAL DE LICITAÇÃO 008/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 008/2018.
- EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 0056A/2018.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Concurso Público



CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Publicação do Resultado Final



– PUBLICAÇÃO DE RESULTADO FINAL –

A Presidente da Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 001/2018 devidamente autorizado pelo Diretor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Macaúbas – Estado da Bahia, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município, autoriza a empresa Planejar Consultoria e Planejamento, publicar Resultado Final.

*A empresa Planejar Consultoria, faz saber a todos que fica estabelecido para o **dia 24.08.2018**, a divulgação do RESULTADO DE FINAL DAS NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS E DE TÍTULOS a que submeteram-se os candidatos inscritos, previsto no Edital do Concurso Público nº 001/2018, do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Macaúbas.*

E, para dar ciência a todos, faz baixar o presente Edital, que será afixado no lugar público de costume de publicação dos atos oficiais do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Macaúbas.

Macaúbas – BA, 24 de Agosto de 2018.

*Banca Examinadora do Concurso Público
PLANEJAR Consultoria e Planejamento*

Prefeitura Municipal de Macaúbas



CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Publicação do Resultado Final

**DATA DE PUBLICAÇÃO: 24.08.2018**

INSC	NOME CANDIDATO	IDENT	NASC	PROVA	TIT	MED	CL
Cargo : 01 Agente Administrativo							
288	EDSON SILVA ROCHA	0498104990	23/05/1972	72,50	10,00	82,50	1
638	JOSE ARLINDO BARBOSA SANTOS	399645233	31/10/1964	67,50	10,00	77,50	2
382	JOAO OLIVEIRA BATISTA	1525537385	15/09/1991	77,50	0,00	77,50	3
357	JOYCE ROQUE PEREIRA	1367407079	17/05/1986	65,00	10,00	75,00	4
307	ADRIANO BRITES RAMOS	1666063240	08/02/1986	70,00	3,50	73,50	5
18	MARIA NILZA DA SILVA	1215048599	10/10/1983	65,00	6,50	71,50	6
236	DAMIANA CAMILA SILVA AMARAL	1498267610	29/04/1989	65,00	6,50	71,50	7
329	HELINTON RODRIGUES DA SILVA	461556364	14/08/1989	67,50	3,50	71,00	8
1163	EDNILSON COSTA OLIVEIRA	1128040395	28/05/1984	60,00	10,00	70,00	9
481	ERIBERTO SILVA MOREIRA	1170764576	26/11/1987	70,00	0,00	70,00	10
981	NOELMA BASTOS FERREIRA NOVAIS	1484974891	13/05/1991	65,00	5,00	70,00	11
241	MARIANA DE AQUINO ARAGAO	1431017140	06/07/1992	70,00	0,00	70,00	12
570	GILVANA SOUZA SILVA SOTERO	1258231697	22/10/1984	65,00	4,50	69,50	13
1155	JOSE CARLOS VIEIRA PIRES	396571220	04/01/1987	65,00	3,00	68,00	14
59	NEUCIR RODRIGUES DA MATA	0928606210	10/07/1979	67,50	0,00	67,50	15
558	FABIOLA BENVINDO OLIVEIRA	3639707	26/11/1987	67,50	0,00	67,50	16
1202	RENILDA NEVES SILVA	1435781112	01/07/1989	67,50	0,00	67,50	17
1225	DANIELA DOS SANTOS LEITE	1514977613	24/05/1990	67,50	0,00	67,50	18
1011	TIAGO VINICIOS DA MATA SANTOS	1461421284	29/04/1991	67,50	0,00	67,50	19
762	TATIANE RODRIGUES PEREIRA	1514166305	28/03/1993	67,50	0,00	67,50	20
1206	ANA HELOÍSA SILVA OLIVEIRA	1588675300	03/03/1995	67,50	0,00	67,50	21
651	JOBSON CARVALHO DA PAIXAO	0435315471	11/12/1973	65,00	0,00	65,00	22
1154	LAUDELINO JOSÉ VIEIRA SOUSA	0715554395	04/05/1975	65,00	0,00	65,00	23
186	ANDERSON BRANDAO DA SILVA	0663542260	06/09/1978	65,00	0,00	65,00	24
1038	GLEISON ROMUEL BATISTA ROCHA	0963477595	12/09/1985	65,00	0,00	65,00	25
831	HELOYSIA TAMILIS DO REGO	1376232162	23/06/1987	65,00	0,00	65,00	26
115	CARLOS EDUARDO ALVES SILVA	1343554403	30/01/1989	65,00	0,00	65,00	27
403	MELINA COSTA FERNANDES	1013569431	12/05/1989	65,00	0,00	65,00	28
1150	BEATRIZ FERREIRA DA SILVA	1648958680	30/01/1992	65,00	0,00	65,00	29
31	TADIO PEREIRA DE OLIVEIRA	1513621653	28/11/1992	65,00	0,00	65,00	30
671	FRANCIELI CRISTINA SOUZA BARROS	15282141 45	08/02/1993	65,00	0,00	65,00	31
490	ARLON MIQUEIAS SANTANA TRINDADE PERE	1665997273	02/01/1999	65,00	0,00	65,00	32
368	MARIA LUCIA MALHEIRO OLIVEIRA CARNEI	1012050742	20/06/1981	62,50	2,00	64,50	33
683	MANOEL VIDAL COLAÇO NETO	293371784	01/01/1970	62,50	0,00	62,50	34
23	ANTONIA MARQUES DA SILVA NETA	0740500449	11/06/1981	62,50	0,00	62,50	35
936	DAYANA ROSE LARANJEIRAS MORAIS	1274730333	18/09/1986	62,50	0,00	62,50	36
637	DAIANE CONCEICAO VITTIMAN	1448968267	21/07/1989	62,50	0,00	62,50	37
904	TALES HENRIQUE OLIVEIRA DEFENSOR	1504169034	05/04/1993	62,50	0,00	62,50	38
1018	UESLEI LARANJEIRA BOMFIM	1538615410	16/04/1997	62,50	0,00	62,50	39
275	EDVANIA SANTOS SOUZA	2044763800	03/08/1997	62,50	0,00	62,50	40
968	MARIA APARECIDA SILVA COSTA	2141824877	29/05/2000	62,50	0,00	62,50	41
754	ANA DUARTE DE ALMEIDA	0982455461	28/09/1976	52,50	9,50	62,00	42
497	WILSON ALVES PEREIRA	1128681773	18/04/1983	60,00	0,00	60,00	43
1191	NELMA OLIVEIRA ARAUJO	1319971652	26/08/1985	60,00	0,00	60,00	44
691	LUCIENE JESUS SANTOS	624995057	06/10/1986	60,00	0,00	60,00	45
654	MIRIAM DIAS BRANDAO SOUZA	1394255004	31/12/1986	60,00	0,00	60,00	46
719	ANAJARA CHEIENE COELHO BARBOSA CHAV	1133384900	04/05/1987	60,00	0,00	60,00	47
322	LAELTON DA MATA REGO	1194832113	05/08/1987	60,00	0,00	60,00	48
1025	NAIR NARA CARDOSO AZEVEDO	1127792717	07/08/1990	60,00	0,00	60,00	49
318	SILVESTRE ALVES PEREIRA JUNIOR	1173080724	19/11/1992	60,00	0,00	60,00	50
902	ESTER SOUSA DA MATA	1661115209	13/08/1998	60,00	0,00	60,00	51
47	LUAN GIL ARAUJO REGO	1536230715	07/08/1999	60,00	0,00	60,00	52
1227	ALEX DOUGLAS AMARAL ALMEIDA	0909750572	30/01/1980	57,50	0,00	57,50	53
1185	AMAURI MANUEL GOMES PORTELA DE OLIV	0981795609	05/09/1980	57,50	0,00	57,50	54
240	ANDRE LULA CÂMBUI FIGUEIREDO	429238198	21/06/1983	57,50	0,00	57,50	55
128	MARCOS PAULO SANTANA AZEVEDO	1341842460	13/05/1985	57,50	0,00	57,50	56
1137	VALMIR NEVES DOS SANTOS	1419074873	25/11/1985	57,50	0,00	57,50	57
1058	EDILEUSA SOUZA OLIVEIRA FIGUEIREDO	1194834167	18/12/1985	57,50	0,00	57,50	58
645	RAFAEL DE OLIVEIRA	1474136486	18/08/1993	57,50	0,00	57,50	59
559	PHILIPPE MARTINS SANTOS SILVA	1600265200	09/05/1997	57,50	0,00	57,50	60
877	HELOISA OLIVEIRA DA SILVA	382212046	02/10/1997	57,50	0,00	57,50	61
710	SABRINA ALVES SOUSA SILVA	2109218541	29/01/2000	57,50	0,00	57,50	62
883	CLEIDE JULINDA DE JESUS SOUSA SILVA	0587130938	27/10/1973	55,00	0,00	55,00	63
457	KLEDIONNE DO SOCORRO FIGUEIREDO LEAO	0922096880	22/07/1979	55,00	0,00	55,00	64
1013	ABÍLIO LEONARDO SANTOS LOPES	1335683429	13/11/1983	55,00	0,00	55,00	65
550	MARGARETE DE OLIVEIRA BORGES	585082613	26/06/1990	55,00	0,00	55,00	66
746	WILLIAM MOISÉS MASCULINO SANTOS	1528429346	01/04/1993	55,00	0,00	55,00	67

Prefeitura Municipal de Macaúbas



CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Publicação do Resultado Final



974	NUBIA OLIVEIRA ARAUJO	1568274688	28/05/1993	55,00	0,00	55,00	68
274	VALDENIR OLIVEIRA SILVA	1612096611	14/07/1994	55,00	0,00	55,00	69
688	FRANKLIN FELIX DE OLIVEIRA	2160075779	08/04/1998	55,00	0,00	55,00	70
1164	SEBASTIÃO ALEXANDER DE FIGUEIREDO PIN	0314993843	28/10/1970	52,50	0,00	52,50	71
852	GILZA OLIVEIRA DE ALMEIDA ARANHA SILV	1130557901	27/04/1982	52,50	0,00	52,50	72
384	CLÉSIA MARIA VAZ PEREIRA	0926275798	22/12/1982	52,50	0,00	52,50	73
594	ISAIAS ALMEIDA CARDOSO	2278478	12/06/1984	52,50	0,00	52,50	74
578	DANIELA ALVES DE OLIVEIRA	1418694614	13/04/1988	52,50	0,00	52,50	75
600	CARLOS PRISCO VILASBOAS NETO	1517562791	29/09/1991	52,50	0,00	52,50	76
633	LEANDRO DE JESUS OLIVEIRA	1485241766	10/11/1991	52,50	0,00	52,50	77
1042	PAULO SILVA CASSIANO	1548901709	04/02/1994	52,50	0,00	52,50	78
845	CLEBER LUCAS SANTANA BELO	309185056	29/01/1997	52,50	0,00	52,50	79
272	JOSÉ AUGUSTO PEREIRA CRUZ FILHO	1646972090	19/02/2000	52,50	0,00	52,50	80
668	CLAUDINEI BARBOSA DE MENESES	147000715	08/04/1990	50,00	1,00	51,00	81
39	GILMAR SILVA ROCHA	0354627953	16/05/1963	50,00	0,00	50,00	82
783	KATIA AGUIAR DANTAS	0563273151	18/06/1977	50,00	0,00	50,00	83
524	HELTON CARVALHO DOS SANTOS	4430344	06/10/1979	50,00	0,00	50,00	84
942	MIKE PINHEIRO DE LIMA	301433434	20/08/1981	50,00	0,00	50,00	85
655	MARCOS JOSE BASTOS BOMFIM	0823219496	05/05/1983	50,00	0,00	50,00	86
692	MARCOS SILVA SOUZA	0965915603	06/02/1984	50,00	0,00	50,00	87
447	ROSIANE ARAUJO DE SOUZA	1386099260	16/05/1985	50,00	0,00	50,00	88
396	NELITA COSTA SOUSA	1494490030	29/08/1985	50,00	0,00	50,00	89
163	KARLA THAISE MARTINS RIBEIRO	1137036940	01/09/1987	50,00	0,00	50,00	90
788	NELSON SILVA CAMBUI FIGUEIREDO	1350296783	04/01/1988	50,00	0,00	50,00	91
832	ADRIANA EVANS BARBOZA VITOR LEITE	1423838726	21/04/1988	50,00	0,00	50,00	92
760	ROMILDO ANUNCIACAO COSTA	1332156282	14/05/1989	50,00	0,00	50,00	93
1126	DULCIANE LEO CASSIANO OLIVEIRA	1494667304	30/01/1990	50,00	0,00	50,00	94
787	ANA DE OLIVEIRA MATTIA DIAS	1435596137	14/06/1990	50,00	0,00	50,00	95
675	SUSANA LENIS ALVES SOUSA SILVA	1445035812	20/05/1991	50,00	0,00	50,00	96
540	ERICA PEREIRA BRANDAO	1568506724	27/08/1991	50,00	0,00	50,00	97
416	APARECIDA TANIA DE JESUS NETO	1593355076	28/12/1991	50,00	0,00	50,00	98
987	IVONETE DA MATA SILVA	1519283474	14/02/1992	50,00	0,00	50,00	99
411	TULIO EMANUEL SOUZA ALMEIDA	1391604938	29/10/1992	50,00	0,00	50,00	100
502	JONATHAM GOMES DA SILVA	490915590	24/12/1992	50,00	0,00	50,00	101
256	GILMAR SOUZA OLIVEIRA	1609920104	17/02/1994	50,00	0,00	50,00	102
248	DANGELO JOSÉ OLIVEIRA SOUSA	1415912009	26/03/1994	50,00	0,00	50,00	103
665	EDUARDO CALAZANS ARRUDA PEREIRA	1656218852	25/08/1994	50,00	0,00	50,00	104
933	DAVID ORMUNDO DE ARAÚJO	2039745815	10/07/1997	50,00	0,00	50,00	105
259	ROSIMAR MOIA PEREIRA	1563702126	17/09/1997	50,00	0,00	50,00	106
450	CAROLINA PETRINE VAZ MALHEIRO	2173095005	10/09/1998	50,00	0,00	50,00	107
807	VITOR OLIVEIRA SOARES	2165723477	04/11/1999	50,00	0,00	50,00	108
949	ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA BASTOS S	0851597270	12/04/1977	47,50	0,00	47,50	109
632	JOICE VIVIAN DA CONCEICAO	0920364144	12/03/1982	47,50	0,00	47,50	110
435	JOCELIO DE ARAUJO SILVA	1298811392	07/04/1983	47,50	0,00	47,50	111
232	RENGER GUILHERME SOARES	15836821	21/01/1989	47,50	0,00	47,50	112
211	JOAO DIAS DA COSTA	1532192541	26/04/1989	47,50	0,00	47,50	113
864	CIBELE MARLEIDE PEREIRA FIGUEIREDO	1471296644	20/09/1989	47,50	0,00	47,50	114
1183	RAFAELA PERPETUA BATISTA DE JESUS	1177273691	24/10/1990	47,50	0,00	47,50	115
453	FERNANDA JESUS SOUZA	1653237104	22/11/1993	47,50	0,00	47,50	116
535	JESSICA JANAINA SANTOS OLIVEIRA	1568456018	03/03/1994	47,50	0,00	47,50	117
1017	MARIO BATISTA CORREIA NETO	1493407295	19/09/1994	47,50	0,00	47,50	118
776	MARIA NEUSA ALMEIDA SILVA	1499957505	03/03/1995	47,50	0,00	47,50	119
636	JOICE KELAINE SILVA AMARAL	1610390571	13/06/1995	47,50	0,00	47,50	120
891	LUCAS HENRIQUE DA CONCEICAO ROCHA	1397845007	22/12/1995	47,50	0,00	47,50	121
896	DELIANE CONCEIÇÃO OLIVEIRA	1528675460	08/08/1998	47,50	0,00	47,50	122
769	MILENE PEREIRA COSTA	1532119976	14/08/2000	47,50	0,00	47,50	123
1033	ELIETE DA MATA SOUSA	2076149708	18/11/1997	45,00	1,00	46,00	124
150	ALBA VIVIAN AMARAL FIGUEIREDO	0666508607	16/12/1980	45,00	0,00	45,00	125
374	JOELSON SILVA SANTOS	1388288656	10/08/1985	45,00	0,00	45,00	126
98	MAYANE SAMILLE ARAUJO SANTANA RITA	0966436091	07/04/1987	45,00	0,00	45,00	127
856	ROSIVANIA ARAUJO DE SOUZA	1390988953	23/03/1989	45,00	0,00	45,00	128
777	EDINEIA DE SOUZA MARQUES	1445627825	17/10/1989	45,00	0,00	45,00	129
1197	EDILEUSA SANTANA COSTA	1441524606	24/04/1990	45,00	0,00	45,00	130
141	CLERISTON SILVA NOVAIS	1439902682	28/05/1990	45,00	0,00	45,00	131
853	INDIRA BATISTA ALMEIDA	1492849340	19/04/1991	45,00	0,00	45,00	132
872	JULIANA SANTOS DE JESUS	1573673200	12/09/1991	45,00	0,00	45,00	133
437	GLORIANA ALVES DOS SANTOS	1629933074	29/03/1993	45,00	0,00	45,00	134
70	VANEIDE CONCEICAO ALMEIDA	1612407714	16/11/1994	45,00	0,00	45,00	135
892	ELICA MENDES SILVA	144625323	24/11/1996	45,00	0,00	45,00	136
230	LEIDIANA COSTA SOUSA	2182453431	06/03/1998	45,00	0,00	45,00	137
295	JEAN LUCAS BASTOS LIMA DOS SANTOS	1394626517	09/09/1998	45,00	0,00	45,00	138
506	ELTON SOUSA SANTOS	2109236604	21/09/1999	45,00	0,00	45,00	139

Prefeitura Municipal de Macaúbas**CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL**
Publicação do Resultado Final

INSC	NOME CANDIDATO	IDENT	NASC	PROVA	TIT	MED	CL
Cargo : 02 Auxiliar de Operacao							
712	DENER JHONATHANS XAVIER OLIVEIRA	1341009300	04/09/1992	62,50	0,00	62,50	1
220	RAFAEL VIEIRA DE AZEVEDO	1321844514	16/09/1997	57,50	0,00	57,50	2
985	GILDEVAN ROCHA DE OLIVEIRA	0966343247	03/10/1983	50,00	0,00	50,00	3
29	JOAO PAULO DE JESUS SOUSA	590024437	08/07/1987	50,00	0,00	50,00	4
859	ADILSON SANTOS JESUS	1498164480	22/06/1990	47,50	0,00	47,50	5
700	JORGE LUIS MOREIRA SOUSA	1649711654	06/01/1999	45,00	0,00	45,00	6
=====							
Cargo : 03 Eletricista							
956	ALEX MENEZES DO REGO	353059456	15/02/1972	47,50	10,00	57,50	1
919	LUIS HENRIQUE SOUZA MARTINS	1382970960	08/10/1992	50,00	5,00	55,00	2
=====							
Cargo : 04 Encanador							
1232	ÍTALO NEI CORREIA DOS SANTOS	0998765589	22/05/1987	55,00	0,00	55,00	1
907	ANTÔNIO CALDAS SILVA	0151994609	14/04/1973	47,50	1,50	49,00	2
=====							
Cargo : 05 Leiturista							
1146	FRANCISCO FIGUEIREDO OLIVEIRA	0707898943	04/12/1973	72,50	0,00	72,50	1
49	UELQUES BATISTA SANTANA	1467961361	15/06/1988	67,50	0,00	67,50	2
757	RAFAEL SANZIO SILVA	1587816601	09/09/1992	65,00	0,00	65,00	3
117	JOSÉ SILVA SANTOS	1480766291	02/12/1990	57,50	0,00	57,50	4
1162	EDJAN PEREIRA SANTOS	1525332309	26/08/1993	50,00	0,00	50,00	5
643	MARINO RODRIGUES DE SOUZA	00789870240	14/12/1977	47,50	0,00	47,50	6
1224	MARCOS DO CARMO PEREIRA BARBOSA	0995772754	10/05/1981	47,50	0,00	47,50	7
836	JOSELINO RODRIGUES SANTOS AZEVEDO	1460114493	05/11/1988	47,50	0,00	47,50	8
=====							
Cargo : 06 Motorista							
320	TIAGO OLIVEIRA AZEVEDO	1389930920	04/03/1987	65,00	5,00	70,00	1
1145	JOSE ROBERIO REGO SANTOS	1200693698	18/11/1983	57,50	0,00	57,50	2
244	EDER DOS SANTOS MOREIRA	0747449767	08/11/1982	45,00	3,00	48,00	3
=====							
Cargo : 07 Operador de ETA							
428	JOSE GUEDES NETO	1417338962	08/03/1993	67,50	0,00	67,50	1
962	FABIANA SOUZA SANTOS	1473163161	05/02/1989	65,00	0,00	65,00	2
960	JOAO PAULO SILVA SANTOS	1324968877	23/04/1984	62,50	0,00	62,50	3
335	RAFAEL MOREIRA SOUSA	1195027630	28/01/1990	60,00	0,00	60,00	4
920	JAIRO LUIS SANTANA	1391666453	18/10/1991	57,50	0,00	57,50	5
635	CLEZIA GEANE SOUZA OLIVEIRA	1613712057	20/09/1994	57,50	0,00	57,50	6
686	BRENO DE OLIVEIRA MENDES	0987950150	28/01/1981	47,50	7,50	55,00	7
1134	ERIVELTON OLIVEIRA AFONSO	1124664270	01/07/1981	55,00	0,00	55,00	8
522	GILSON ROCHA RODRIGUES	1194640710	14/09/1986	55,00	0,00	55,00	9
749	OTO ANTONIO MALHEIRO ARAUJO	1195001240	01/03/1989	55,00	0,00	55,00	10
954	RICARDO PEREIRA DE ARAUJO	1579877958	16/04/1992	55,00	0,00	55,00	11
778	RENATO BRITO DA SILVA	1270678337	21/07/1984	52,50	0,00	52,50	12
1190	ADAILTON OLIVEIRA JESUS	1416230718	03/01/1987	52,50	0,00	52,50	13
685	GEORGE LUCAS DE CARVALHO ANJOS	1541438809	29/12/1992	52,50	0,00	52,50	14
290	PAULO XAVIER DA SILVA	0834284375	27/10/1979	50,00	0,00	50,00	15
772	GENILSON CONCEICAO SOUSA	1142566676	16/05/1980	50,00	0,00	50,00	16
897	RAMON OSÓRIO PEREIRA DE OLIVEIRA BAST	1412284821	20/10/1986	50,00	0,00	50,00	17
1111	THIAGO RIMON MENDES DOS REIS	1450332951	12/02/1988	50,00	0,00	50,00	18
976	JEYSA TAYNARA BARBOSA CUNHA	1628977400	30/11/1992	50,00	0,00	50,00	19
713	LEILSON JESUS SANTOS	2048978401	12/11/1994	50,00	0,00	50,00	20
620	JULIO CESAR PEREIRA MOURA	1578671965	15/12/1994	50,00	0,00	50,00	21
759	DANRELY MILTON OLIVEIRA SOUSA	1625156774	15/02/1996	50,00	0,00	50,00	22
525	JEFERSON ROCHA SOUSA FLORIANO	2165799708	19/01/1997	50,00	0,00	50,00	23
967	JOVENILSON ARAUJO DURAES	0947856781	12/12/1979	47,50	0,00	47,50	24
218	EDIVALDO DO NASCIMENTO PEREIRA	1138441406	24/02/1980	47,50	0,00	47,50	25
747	CLODOALDO SILVA FAGUNDES	1333809123	04/01/1986	47,50	0,00	47,50	26
1221	DANIELA DOS SANTOS NOVAIS FIGUEIREDO	1192655672	05/06/1987	47,50	0,00	47,50	27
721	GILVAN SOUSA OLIVEIRA	1424827906	09/11/1987	47,50	0,00	47,50	28
609	CASSIA NOVAIS SOUSA	1439902763	26/02/1990	47,50	0,00	47,50	29
378	FELIPE EDUARDO PEREIRA SENA	1439940002	01/05/1997	47,50	0,00	47,50	30
44	JACSON HUMBERTO SOUZA ALMEIDA	1391604261	24/11/1989	45,00	0,00	45,00	31
=====							

Prefeitura Municipal de Macaúbas



CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Publicação do Resultado Final



INSC	NOME CANDIDATO	IDENT	NASC	PROVA	TIT	MED	CL
Cargo : 08 Operador de Pequeno Sistema							
753	GILMARIO COSTA OLIVEIRA	1494992051	13/12/1993	75,00	0,00	75,00	1
120	DENILSON FAGUNDES VIEIRA	14726607465	17/01/1994	62,50	0,00	62,50	2
650	PAULO MACIEL OLIVEIRA NEVES	2080921452	25/03/1998	62,50	0,00	62,50	3
929	JOSÉ RENATO EMILIANO DOS SANTOS	1494459973	11/08/1990	60,00	0,00	60,00	4
1001	DANILO PACHECO DOS SANTOS	1267738073	24/11/1986	57,50	0,00	57,50	5
487	ELTON SANTOS DE ALMEIDA	2025468610	25/09/1994	57,50	0,00	57,50	6
130	JOAO RODRIGUES DE SOUZA	1681074060	18/10/1998	55,00	0,00	55,00	7
404	CARLOS AUGUSTO SILVA SOUSA	0966108167	12/06/1982	52,50	0,00	52,50	8
881	MAGNO DONATO SANTOS COSTA	2039284079	05/04/1997	52,50	0,00	52,50	9
63	WILLIAM SEIXAS BATISTA LULA SILVA	0765678772	26/03/1979	47,50	3,00	50,50	10
595	ROSIVANIA ARAÚJO REGO NUNES	1366586280	07/11/1987	50,00	0,00	50,00	11
1194	ROGERIO JESUS MAGALHAES	0917115848	01/03/1980	45,00	0,00	45,00	12
486	FATIMA DOS SANTOS SOUZA MAGALHAES	1391810759	31/07/1986	45,00	0,00	45,00	13
560	CARLOS ROCHA SANTOS	1523389508	01/11/1994	45,00	0,00	45,00	14
=====							
Cargo : 09 Agente Operacional							
351	WILLIAN REGO CRUZ	1613562306	01/08/1994	72,50	4,50	77,00	1
253	ALEX DA MATA SILVA	1439959790	03/04/1990	67,50	7,00	74,50	2
745	BRUNO SANTOS SOUSA	1469369575	29/12/1991	70,00	4,00	74,00	3
901	LUANNA DIONNY BASTOS CRUZ ARAUJO	1331054400	14/08/1986	72,50	0,00	72,50	4
1151	LEANDRO SANTOS DA COSTA	1172638500	28/12/1987	70,00	0,00	70,00	5
71	LINDOMAR OLIVEIRA SOUSA	1395588104	27/05/1987	67,50	0,00	67,50	6
664	ELTON JARBAS SANTOS VAZ	1568558104	13/10/1992	65,00	0,00	65,00	7
406	CLOVIS PIRES TEIXEIRA FILHO	1369114959	23/10/1986	62,50	0,00	62,50	8
567	EVERTON OLIVEIRA DUARTE	1412610567	08/12/1988	62,50	0,00	62,50	9
779	CAIO MAURICIO DE SOUZA VAZ	1170915701	30/11/1992	55,00	0,00	55,00	10
678	ISAAC OLIVEIRA MOITA	1608920909	07/01/1993	55,00	0,00	55,00	11
563	IGOR SAMUEL SOUZA PEREIRA	1584466669	13/07/1997	55,00	0,00	55,00	12
951	ADRIANO ROCHA SOUSA	1271118599	29/08/1984	52,50	0,00	52,50	13
677	UILIAN BARBOSA OLIVEIRA	2033296946	24/11/1995	52,50	0,00	52,50	14
587	RAMON PEREIRA DE SOUZA	1442407263	16/05/1988	50,00	0,00	50,00	15
100	ELIONE SANTOS COSTA	1625251254	05/04/1994	50,00	0,00	50,00	16
392	JOSE ROBERTO SILVA NASCIMENTO	522795377	18/11/1982	47,50	0,00	47,50	17
405	ANTONIO PLINIO DE SOUSA JUNIOR	1326062085	09/05/1986	47,50	0,00	47,50	18
1171	MATEUS PEREIRA RODRIGUES	1646810279	28/06/1994	47,50	0,00	47,50	19
765	ADRIANO JOAQUIM DA SILVA	1529330181	23/08/1990	45,00	0,00	45,00	20
=====							
Cargo : 10 Auxiliar de Serviços Gerais							
813	CLEIDE XAVIER SOUSA	2048968600	18/01/1997	75,00	0,00	75,00	1
1139	ISMAEL PEREIRA ETINGER	1430493135	18/09/1987	67,50	2,50	70,00	2
653	MARCIO SANTOS SILVA	2078411795	27/03/1998	70,00	0,00	70,00	3
359	EDVANIA OLIVEIRA BATISTA	1564039277	22/08/1996	67,50	0,50	68,00	4
873	FLAVIA BOMFIM SANTOS LIMA	1332085598	15/01/1984	67,50	0,00	67,50	5
726	ELISANGELA MALHEIRO DE ARAUJO	1430091258	25/09/1987	67,50	0,00	67,50	6
420	LILIAN FIGUEIREDO MEIRA	1487504195	28/10/1989	67,50	0,00	67,50	7
262	IVANICE PEREIRA VAZ	1546878980	08/01/1996	67,50	0,00	67,50	8
601	MARIA APARECIDA NOVAES MATOS	0666500894	25/02/1979	65,00	0,00	65,00	9
1072	ANA LUCIA OLIVEIRA SILVA AZEVEDO	0926150669	18/06/1982	65,00	0,00	65,00	10
816	ERICIENE OLIVEIRA BATISTA	2165795621	03/11/1998	65,00	0,00	65,00	11
1136	ADEMAR MENEZES DO REGO	0076640795	29/05/1946	62,50	0,00	62,50	12
202	ELIANE JESUS SILVA SANTOS	2039163018	21/02/1995	62,50	0,00	62,50	13
744	LAILTON VANDERLEI QUEIROZ SOARES	2160183407	31/01/2000	62,50	0,00	62,50	14
564	TIAGO JESUS SANTANA	1416995072	21/05/1987	57,50	4,50	62,00	15
863	CLEIDIANA PEREIRA COSTA	13764866 95	09/10/1985	60,00	0,00	60,00	16
501	ELIANE ROCHA SANTOS	2142161367	14/07/1997	60,00	0,00	60,00	17
1217	LIDIANE ROCHA ALMEIDA	2141782007	13/10/1999	60,00	0,00	60,00	18
732	CIMARIA CARVALHO MENEZES	1422511510	05/03/1986	52,50	6,00	58,50	19
697	GILSON FIGUEIREDO	175743584	07/10/1963	57,50	0,00	57,50	20
917	MARIA NEUSA OLIVEIRA ALMEIDA	0966332202	10/01/1980	57,50	0,00	57,50	21
178	NEUZA VIEIRA SANTANA	1295223686	11/01/1983	57,50	0,00	57,50	22
734	FABIO COSTA OLIVEIRA	1394408790	08/05/1986	57,50	0,00	57,50	23
756	EDILENE SANTOS SOUSA	1480694525	03/07/1989	57,50	0,00	57,50	24
1170	JOSE AUGUSTO ROCHA AZEVEDO	1541246306	03/08/1996	57,50	0,00	57,50	25
577	MARIA AUREA PEREIRA DOS ANJOS SILVA	0175742260	15/05/1963	55,00	0,00	55,00	26
1046	CONCEICAO PEREIRA RODRIGUES	1268537977	21/05/1984	55,00	0,00	55,00	27
617	MARLENE XAVIER VIEGA FIGUEIREDO	1430114649	03/07/1987	55,00	0,00	55,00	28

Prefeitura Municipal de Macaúbas



CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Publicação do Resultado Final



1220	JOANA D ANGELES APARECIDA SOUZA CAME	1194997031	24/06/1990	55,00	0,00	55,00	29
934	MARIVALDA DUARTE ALMEIDA	1524265748	09/08/1991	55,00	0,00	55,00	30
575	JESSICA MARIA DE SOUSA DE OLIVEIRA	1602772134	17/06/1995	55,00	0,00	55,00	31
80	IRANILDO ALMEIDA SOUZA	1613549121	24/03/1996	55,00	0,00	55,00	32
441	CLAUDINEY JOSE DOS SANTOS	1659598605	12/06/1996	55,00	0,00	55,00	33
360	MARILENE SOUSA PEREIRA	2084828309	15/08/1996	55,00	0,00	55,00	34
1107	ADRIANA DE SOUZA NASCIMENTO	1648153259	12/10/1997	55,00	0,00	55,00	35
1209	WANDERLENE FIGUEIREDO CARDOSO	0249742349	06/03/1969	52,50	0,00	52,50	36
814	PAULO JOSE COSTA SILVA	549321305	19/09/1981	52,50	0,00	52,50	37
1108	LEIDIANE HERMINIA DE JESUS SOUSA	1387557440	10/03/1987	52,50	0,00	52,50	38
629	JOSÉ NOBRE COSTA	1439773343	29/04/1990	52,50	0,00	52,50	39
1131	EDNA MARIA SANTOS	2231990873	22/06/1973	50,00	0,00	50,00	40
1148	EDILEIDE OLIVEIRA LEO MEIRA	0793556090	31/01/1975	50,00	0,00	50,00	41
1125	CLEIDE SOARES BARBOSA	503604677	10/10/1977	50,00	0,00	50,00	42
971	MARIA DA GLÓRIA SILVA AMARAL	13199376 32	28/09/1984	50,00	0,00	50,00	43
383	JANETE XAVIER SOUZA	1397595574	27/08/1986	50,00	0,00	50,00	44
835	VALQUIRIA LEO OLIVEIRA SOUSA	1485374642	14/10/1987	50,00	0,00	50,00	45
1161	VANESSA GABRIELA REGO SILVA	1502394324	10/12/1989	50,00	0,00	50,00	46
516	VERA LUCIA ALVES FERREIRA RODRIGUES	1578418801	17/01/1992	50,00	0,00	50,00	47
260	LUIS CARLOS PEREIRA DO NASCIMENTO	1575509660	21/01/1992	50,00	0,00	50,00	48
947	TANIA NATARA DA ANUNCIACAO SOUSA	1618702440	08/03/1992	50,00	0,00	50,00	49
619	LARIANE MOURA SOUZA	2116892970	26/10/1998	50,00	0,00	50,00	50
698	ROSENILTON MATA DA SILVA	2251370978	04/12/1999	50,00	0,00	50,00	51
858	ELENICE MARIA DOS SANTOS VAZ	0314999450	15/10/1968	47,50	0,00	47,50	52
1056	HUMBERTO LUIS SANTOS ROCHA	0898311284	08/01/1978	47,50	0,00	47,50	53
213	MARCIO PEREIRA DA COSTA	1199501700	24/01/1983	47,50	0,00	47,50	54
60	EDIANA CARMO OLIVEIRA SOUZA	0982468954	16/02/1983	47,50	0,00	47,50	55
1184	RENATA KELLY CARNEIRO MALHEIRO	1255072679	30/05/1984	47,50	0,00	47,50	56
821	GRACILEIA SANTANA ROCHA	1333839979	31/07/1984	47,50	0,00	47,50	57
915	NILVANETE COSTA OLIVEIRA	1549044656	26/11/1990	47,50	0,00	47,50	58
1082	VILSON MANOEL MEIRA PEREIRA	1428363203	07/11/1993	47,50	0,00	47,50	59
935	ROSICLEA SANTOS MARQUES	2032220245	09/10/1994	47,50	0,00	47,50	60
498	JONAS GOMES DA SILVA FILHO	1556343132	23/02/1998	47,50	0,00	47,50	61
345	LOURDES DE JESUS OLIVEIRA	2006990594	29/08/1978	45,00	0,00	45,00	62
627	CLAUDILENE OLIVEIRA SANTOS	1002096707	19/11/1980	45,00	0,00	45,00	63
906	MARIA DA SILVA SOUZA	1136898611	26/02/1982	45,00	0,00	45,00	64
826	MARIA CLEIA GONÇELVES SANTOS SOUZA	1211324800	27/06/1982	45,00	0,00	45,00	65
91	THALITA DEFENSOR ALARCON	469993534	11/07/1987	45,00	0,00	45,00	66
1222	LUSINEIA DA SILVA OLIVEIRA	1395630321	01/01/1989	45,00	0,00	45,00	67
254	IONE ROCHA SOUSA	291751915	09/03/1989	45,00	0,00	45,00	68
866	ADEMIR ARAUJO MEIRA	1414946530	20/09/1990	45,00	0,00	45,00	69
480	MATIAS SILVA RAMOS	627399022	28/10/1991	45,00	0,00	45,00	70
795	JULIANA CONCEICAO DA SILVA	2153006023	05/07/1992	45,00	0,00	45,00	71
574	MERIELI SOUZA SILVA	1644534665	24/01/1994	45,00	0,00	45,00	72
944	TALHIA DA SILVA COSTA	2147547662	07/09/1998	45,00	0,00	45,00	73

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268
CENTRO
MACAÚBAS - BA
CNPJ: 13.782.461/0001-05

Decreto Financeiro Nº 0056
03/07/2018

Abre Crédito Suplementar no valor total de 1.822.000,00 (Um Milhão, Oitocentos e Vinte e Dois Mil Reais) , para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAÚBAS, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 679.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

0.20.100	GABINETE DO PREFEITO		
2014	Manutenção de Consultoria e Assessorias		
339.0.3.5.00.00	Serviços de Consultoria	Recursos Ordinários	60.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	60.000,00
2015	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado	Recursos Ordinários	200.000,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários	131.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	331.000,00
		Total da Unidade R\$	391.000,00
0.20.200	SEC DE ADMINISTRAÇÃO, COMUN, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA		
1016	Equipamento da Secretaria de Administração		
449.0.5.2.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários	4.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	4.000,00
2017	Manutenção da Secretaria de Administração		
339.0.1.4.00.00	Diárias - Civil	Recursos Ordinários	4.000,00
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Recursos Ordinários	12.000,00
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Recursos Ordinários	16.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	32.000,00
		Total da Unidade R\$	36.000,00
0.20.400	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2098	Manutenção do Ensino Básico		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Rec. Imp. Transf. Imp. - Educação - 2	23.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	23.000,00
2099	Programa Dinheiro Direto na Escola		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Transferências FNDE	15.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	15.000,00
		Total da Unidade R\$	38.000,00
0.20.500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1072	Construção, Ampliação e Equipamentos de Unidades de Saúde		
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	SUS	110.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	110.000,00

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268

CENTRO

MACAÚBAS - BA

CNPJ: 13.782.461/0001-05

Dotações Suplementadas

0.20.500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2065	Piso de Atenção Básica - PAB		
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	SUS	86.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	86.000,00
2070	Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde		
339.0.1.4.00.00	Diárias - Civil	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	26.000,00
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	98.000,00
339.0.9.1.00.00	Sentenças Judiciais	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	11.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	135.000,00
2192	Manutenção do SAMU		
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	SUS	112.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	112.000,00
2289	Gestão de outros programas da Saúde		
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado	SUS	100.000,00
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	SUS	100.000,00
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	SUS	140.000,00
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	SUS	19.000,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	SUS	31.000,00
339.0.9.3.00.00	Indenizações e Restituições	SUS	23.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	413.000,00
2292	Manutenção de Unidade Hospitalar		
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	SUS	61.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	61.000,00
		Total da Unidade R\$	917.000,00
0.20.700	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
2123	Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Recursos Ordinários	43.000,00
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Recursos Ordinários	16.000,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	FIES	3.000,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Royalties / Fundo Especial	1.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	63.000,00
2130	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários	1.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	1.000,00
2188	Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
339.0.9.2.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	Recursos Ordinários	13.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	13.000,00
2306	Manutenção das Atividades do Consórcio Público		
337.1.7.0.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público.	Recursos Ordinários	8.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	8.000,00
		Total da Unidade R\$	85.000,00
0.20.800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		

Prefeitura Municipal de Macaúbas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268

CENTRO

MACAÚBAS - BA

CNPJ: 13.782.461/0001-05

Dotações Suplementadas

0.20.800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2057	Manutenção do FMAS		
339.0.1.4.00.00	Diárias - Civil	Recursos Ordinários	3.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	3.000,00
2282	Manutenção do Centro de Referência Especializada em Assist. Social - CREAS		
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado	Transferências do FNAS	15.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	15.000,00
2283	Manutenção da Casa do Lar Dona Noemi - Apoio às Crianças		
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado	Transferências do FNAS	40.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	40.000,00
2285	Programa Bolsa Família - IGD		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Transferências do FNAS	4.000,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Transferências do FNAS	1.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	5.000,00
2294	Programas da Assistência Social		
339.0.1.4.00.00	Diárias - Civil	Transferências do FNAS	4.000,00
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Transferências do FNAS	2.000,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Transferências do FNAS	3.000,00
449.0.5.2.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Transferências do FNAS	12.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	21.000,00
2302	Programas de Assistência Social - FEAS		
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado	FEAS	48.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	48.000,00
2309	Serviço de Convivência e Fortalec.de Vínculos (Projovem, Peti e Idoso)		
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado	Transferências do FNAS	5.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	5.000,00
		Total da Unidade R\$	137.000,00
0.21.100	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO		
2117	Comemoração de Festividades		
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários	53.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	53.000,00
2118	Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo		
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado	Recursos Ordinários	30.000,00
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Recursos Ordinários	30.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	60.000,00
		Total da Unidade R\$	113.000,00
0.21.200	SECRETARIA DE AGRICULTURA		
2161	Manutenção da Secretaria de Agricultura		
339.0.1.4.00.00	Diárias - Civil	Recursos Ordinários	1.000,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários	1.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	2.000,00
		Total da Unidade R\$	2.000,00
0.22.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		

Prefeitura Municipal de Macaúbas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268

CENTRO

MACAÚBAS - BA

CNPJ: 13.782.461/0001-05

Dotações Suplementadas

0.22.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
2197	Manutenção e conservação de Estradas e Pontes		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Recursos Ordinários	68.000,00
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Royalties / Fundo Especial	35.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	103.000,00
		Total da Unidade R\$	103.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	1.822.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 1.822.000,00

Dotações Anuladas

0.20.100	GABINETE DO PREFEITO		
2014	Manutenção de Consultoria e Assessorias		
339.0.3.5.00.00	Serviços de Consultoria	Recursos Ordinários	50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	50.000,00
2015	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Recursos Ordinários	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	10.000,00
2019	Manutenção da Procuradoria Jurídica		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Recursos Ordinários	5.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	5.000,00
		Total da Unidade R\$	65.000,00
0.20.200	SEC DE ADMINISTRAÇÃO, COMUN, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA		
1022	Equipamento da Contabilidade		
449.0.5.2.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários	5.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	5.000,00
2017	Manutenção da Secretaria de Administração		
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	FIES	1.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	1.000,00
2020	Manutenção da Secretaria de Finanças		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	Recursos Ordinários	5.500,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários	5.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	10.500,00
2034	Realização de Concurso Público		
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários	5.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	5.000,00

Prefeitura Municipal de Macaúbas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268

CENTRO

MACAÚBAS - BA

CNPJ: 13.782.461/0001-05

Dotações Anuladas

0.20.200	SEC DE ADMINISTRAÇÃO, COMUN, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA		
2036	Manutenção e Modernização do Setor de Tributação		
339.0.3.1.00.00	Premiações Cult, Artísti. Científicas, Desp.e outs	Recursos Ordinários	5.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	5.000,00
2039	Manutenção do Setor de Imprensa e Publicidade		
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários	100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	100.000,00
2047	Manutenção da Ordem Pública		
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Recursos Ordinários	5.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	5.000,00
2048	Manutenção das Atividades do Consórcio Público.		
337.1.7.0.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público.	Recursos Ordinários	5.000,00
339.0.9.3.00.00	Indenizações e Restituições	Recursos Ordinários	10.000,00
447.1.7.0.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	Recursos Ordinários	5.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	20.000,00
2296	Manutenção da Secretaria de Comunicação		
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Recursos Ordinários	5.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	5.000,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
999.9.9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Recursos Ordinários	50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	50.000,00
		Total da Unidade R\$	206.500,00
0.20.400	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1090	Construção de Sede Cursinho Pré Vestibular		
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Recursos Ordinários	45.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	45.000,00
1091	Construção e ampliação de Unidades Escolares		
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Rec. Imp. Transf. Imp. - Educação - 2	23.000,00
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Transferências FNDE	15.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	38.000,00
		Total da Unidade R\$	83.000,00
0.20.500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1072	Construção, Ampliação e Equipamentos de Unidades de Saúde		
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	135.000,00
449.0.5.2.00.00	Equipamentos e Material Permanente	SUS	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	145.000,00
2065	Piso de Atenção Básica - PAB		
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado	SUS	20.000,00
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	SUS	200.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	220.000,00

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268

CENTRO

MACAÚBAS - BA

CNPJ: 13.782.461/0001-05

Dotações Anuladas

0.20.500 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2067	Incentivo ao PACS		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	SUS	10.000,00
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	SUS	5.000,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	SUS	5.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			20.000,00
2069	Manutenção da Assistência Farmacéutica Básica		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	SUS	80.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			80.000,00
2083	Programa de Saúde Bucal		
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	SUS	5.000,00
449.0.5.2.00.00	Equipamentos e Material Permanente	SUS	3.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			8.000,00
2084	Gestão SUS		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	SUS	2.000,00
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	SUS	15.000,00
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	SUS	10.000,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	SUS	10.500,00
Total do Projeto / Atividade R\$			37.500,00
2192	Manutenção do SAMU		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	SUS	148.000,00
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	SUS	90.000,00
339.1.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	SUS	5.000,00
449.0.5.2.00.00	Equipamentos e Material Permanente	SUS	5.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			248.000,00
2260	Manutenção do SUS		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	SUS	5.000,00
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	SUS	15.000,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	SUS	5.000,00
449.0.5.2.00.00	Equipamentos e Material Permanente	SUS	3.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			28.000,00
2290	Manutenção do CAPS		
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado	SUS	10.000,00
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	SUS	50.000,00
449.0.5.2.00.00	Equipamentos e Material Permanente	SUS	5.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			65.000,00
2292	Manutenção de Unidade Hospitalar		
449.0.5.2.00.00	Equipamentos e Material Permanente	SUS	25.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			25.000,00

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268

CENTRO

MACAÚBAS - BA

CNPJ: 13.782.461/0001-05

Dotações Anuladas

0.20.500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2300	Programa de Especificidades Regionais		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	SUS	9.000,00
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	SUS	6.500,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	SUS	6.500,00
449.0.5.2.00.00	Equipamentos e Material Permanente	SUS	3.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	25.000,00
2312	CEO - CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	SUS	5.000,00
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	SUS	5.000,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	SUS	3.000,00
449.0.5.2.00.00	Equipamentos e Material Permanente	SUS	2.500,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	15.500,00
		Total da Unidade R\$	917.000,00
0.20.700	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
1120	Aquisição de Veículos e Equipamentos		
449.0.5.2.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários	50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	50.000,00
1121	Pavimentação de Logradouros		
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	FIES	2.000,00
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Recursos Ordinários	100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	102.000,00
1122	Abertura de Ruas Av. e Desapropriações		
449.0.6.1.00.00	Aquisição de Imóveis	Recursos Ordinários	5.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	5.000,00
2123	Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	Recursos Ordinários	58.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	58.000,00
		Total da Unidade R\$	215.000,00
0.20.800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2055	Manutenção do Conselho Tutelar		
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários	3.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	3.000,00
2283	Manutenção da Casa do Lar Dona Noemi - Apoio às Crianças		
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Transferências do FNAS	3.900,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	3.900,00
2285	Programa Bolsa Família - IGD		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Transferências do FNAS	10.000,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Transferências do FNAS	1.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	11.000,00
2286	Programa de Apoio a Criança e ao Adolescente		
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Transferências do FNAS	5.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	5.000,00

Prefeitura Municipal de Macaúbas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268

CENTRO

MACAÚBAS - BA

CNPJ: 13.782.461/0001-05

Dotações Anuladas

0.20.800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2293	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		
339.0.1.4.00.00	Diárias - Civil	Transferências do FNAS	500,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Transferências do FNAS	6.500,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	7.000,00
2294	Programas da Assistência Social		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Transferências do FNAS	5.500,00
339.0.3.2.00.00	Material de Distribuição gratuita	Transferências do FNAS	1.000,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Transferências do FNAS	34.600,00
339.0.4.8.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Transferências do FNAS	1.000,00
339.0.9.3.00.00	Indenizações e Restituições	Transferências do FNAS	2.000,00
339.1.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Transferências do FNAS	5.000,00
449.0.9.3.00.00	Indenizações e Restituições	Transferências do FNAS	2.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	51.100,00
2302	Programas de Assistência Social - FEAS		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	FEAS	11.500,00
339.0.1.4.00.00	Diárias - Civil	FEAS	5.000,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	FEAS	16.500,00
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	FEAS	5.000,00
449.0.9.3.00.00	Indenizações e Restituições	FEAS	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	48.000,00
2309	Serviço de Convivência e Fortalec.de Vínculos (Projovem, Peti e Idoso)		
449.0.5.2.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Transferências do FNAS	8.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	8.000,00
		Total da Unidade R\$	137.000,00
0.21.100	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO		
2297	Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer		
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado	Recursos Ordinários	10.000,00
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	Recursos Ordinários	5.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	15.000,00
		Total da Unidade R\$	15.000,00
0.21.200	SECRETARIA DE AGRICULTURA		
1156	Construção e equip. de Mercados e Feiras		
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Recursos Ordinários	3.000,00
449.0.5.2.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários	5.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	8.000,00
2154	Aquisição de Sementes e mudas para distribuição		
339.0.3.2.00.00	Material de Distribuição gratuita	Recursos Ordinários	40.500,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	40.500,00
2157	Manutenção de Mercados e Feiras		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Recursos Ordinários	2.000,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários	5.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	7.000,00

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268
CENTRO
MACAÚBAS - BA
CNPJ: 13.782.461/0001-05

Dotações Anuladas

0.21.200	SECRETARIA DE AGRICULTURA		
2161	Manutenção da Secretaria de Agricultura		
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Recursos Ordinários	19.000,00
449.0.5.2.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários	4.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	23.000,00
2166	Manutenção das Atividades do Consórcio Público.		
337.1.7.0.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público.	Recursos Ordinários	3.000,00
339.0.9.3.00.00	Indenizações e Restituições	Recursos Ordinários	5.000,00
447.1.7.0.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	Recursos Ordinários	3.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	11.000,00
		Total da Unidade R\$	89.500,00
0.22.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
1193	Construção de Estradas e Pontes		
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Royalties / Fundo Especial	20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	20.000,00
2197	Manutenção e conservação de Estradas e Pontes		
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Royalties / Fundo Especial	16.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	16.000,00
		Total da Unidade R\$	36.000,00
0.22.100	SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
1138	Impl. e equip. Serviço de Abastecimento de Água		
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Recursos Ordinários	20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	20.000,00
2141	Manutenção da Rede de Abastecimento de Água		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Recursos Ordinários	15.000,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários	23.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	38.000,00
		Total da Unidade R\$	58.000,00
		Valor Total Anulado R\$	1.822.000,00

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268

CENTRO

MACAÚBAS - BA

CNPJ: 13.782.461/0001-05

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

MACAÚBAS, 03 de julho de 2018

Prefeitura Municipal de Macaúbas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268
CENTRO
MACAÚBAS - BA
CNPJ.: 13.782.461/0001-05

DECRETO - ALTERAÇÃO DE QDD

Decreto Financeiro Nº 0056A / 2018

Lei

De 03 de julho de 2018

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de **2018** e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 2 de 3/9/2008, correspondent e à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

010100 - CÂMARA MUNICIPAL**2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara**

3.3.9.0.30.00.00 / 00 - Material de Consumo	2.100,00	0,00
3.3.9.0.35.00.00 / 00 - Serviços de Consultoria	0,00	2.100,00
Total por Ação:	2.100,00	2.100,00
Total por Unidade:	2.100,00	2.100,00
Total da Movimentação:	2.100,00	2.100,00

MACAÚBAS, 03 de julho de 2018

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000

Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 0056/2018.

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 bem como autorização contida na Lei Municipal nº 679/2017 (LOA), no artigo 8º, Inciso III, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 8º da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 70% do orçamento.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso. Ressalta-se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Em razão de incorreções no planejamento, com saldos insuficientes em algumas dotações, bem como decorrentes de variações de preços de mercado, os créditos contidos no citado decreto visam suplementar dotações do orçamento.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA.

Macaúbas – BA, 03 de julho de 2018.

Amélio Costa Júnior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000

Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 0056/2018.

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 bem como autorização contida na Lei Municipal nº 679/2017 (LOA), no artigo 8º, Inciso III, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 8º da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 70% do orçamento.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso. Ressalta-se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Em razão de incorreções no planejamento, com saldos insuficientes em algumas dotações, bem como decorrentes de variações de preços de mercado, os créditos contidos no citado decreto visam suplementar dotações do orçamento.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA.

Macaúbas – BA, 03 de julho de 2018.

Amélio Costa Júnior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Presencial



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
 FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
 E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO 008/2018 PREGÃO PRESENCIAL

I. REGÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL 10.520/02, SUBSIDIARIAMENTE A LEI 8.666/93 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006			
II. ÓRGÃO INTERESSADO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MACAÚBAS - BA			
III. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 008/2018		IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2018	
V. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR ITEM		VI. FORMA DE ENTREGA ENTREGA INTEGRAL	
VII. CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM			
VIII. OBJETO A presente licitação tem por escopo a aquisição de Motocicletas, destinadas ao atendimento dos serviços de responsabilidade do SAAE de Macaúbas-BA., conforme especificações, quantitativos e condições descritos no anexo I – Termo de referência.			
IX. LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES. DATA: 11/09/2018 HORA: 09:00 HORAS LOCAL: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – RUA DR. MANOEL VITORINO, SN, CENTRO, MACAÚBAS-BAHIA, CEP 46.500-000.			
X. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Gestora SAAE	Fonte 02.14 17.512.0058	Projeto/Atividade 2.145 – Manutenção dos Serviços Administrativos	Elemento de despesa 4490.52.00.50
XI. PRAZO DE ENTREGA PARCELADA, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO SAAE		XII. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO NECESSÁRIO DISPENSADO.	
XIII. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela pregoeira e sua equipe de apoio, diariamente, das 7:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00h de segunda a sexta feira, no escritório do SAAE, RUA DR. MANOEL VITORINO, SN, CENTRO, MACAÚBAS-BAHIA, ou pelo e-mail:saaemacaubas@yahoo.com.br.			
Pregoeiro responsável ACIMÁRIA CLÁUDIA PEREIRA DOS SANTOS Portaria n. 02/2018, publicada no DOM EM 02/01/2018			

1

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

XIV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

14.1. Somente serão admitidas a participar da licitação empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente o objeto licitado.

14.2. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

XV - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

15.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123/2006.

XVI - CREDENCIAMENTO

16.1. Reputa-se credenciada a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

16.2 O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.

16.3 O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **ANEXO III**, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.

16.4 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito apenas a uma representação.

16.5 A Declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo constante do **Anexo V**.

16.6 Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

XVII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

17.1 A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro, com indicação dos elementos constantes do item **III** deste Edital, além da Razão Social da empresa (modelo abaixo).

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

NOME DA LICITANTE PROPONENTE

AO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ENDEREÇO: RUA DR. MANOEL VITORINO, SN, CENTRO, MACAÚBAS-BA.

ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"

LICITAÇÃO 008/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

17.2. A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.

17.3 Ocorrendo divergência entre o preço em algarismos e o valor em extenso, será levado em conta este último.

17.4. A proposta apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação.

17.5 Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, conforme solicitação do SAAE e entrega do material, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

17.6 A Proposta deverá vir acompanhada de especificações, que deverão estar de acordo com as descrições contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

17.7 Deverá constar na proposta a procedência, marca e/ou fabricante do material ofertado anexando o correspondente prospecto e garantia do objeto licitado.

17.8 A proposta de preços terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item IX** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

17.9 Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

17.10 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento, nem propostas com preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

17.11 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

17.12 A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

XVIII- HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”

18.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo, que poderá ser apresentada: em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação, podendo o Pregoeiro, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

NOME DA LICITANTE PROPONENTE

AO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ENDEREÇO: RUA DR. MANOEL VITORINO, SN, CENTRO, MACAÚBAS-BA.
ENVELOPE B - "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"
LICITAÇÃO 008/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

18.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

18.2.1. Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação do Registro Comercial, se empresa individual; do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

18.3. Regularidade Fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

4

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade para com a Secretaria da Fazenda Municipal do município de origem do licitante.
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social através de certidão conjunta expedida pela Receita Federal
- f) Prova de regularidade para com o FGTS, mediante apresentação de Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- g) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa.

18.4. Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006:

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n. 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- c) A não – regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/2002, especialmente a definida no art.7º.

18.5. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação do seguinte documento:

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação das propostas ;

18.6. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

18.6.1. Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa conforme o modelo do **Anexo VI**.

XIX– PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

19.1. FASE INICIAL

19.1.1. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.

19.1.2 Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes A e B**, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

19.1.3 A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pelo pregoeiro.

19.1.4 O pregoeiro procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas neles contidas, bem como a regularidade das mesmas.

19.1.5 Havendo necessidade de apresentação de demonstração de compatibilidade do bem, o pregoeiro fixará prazo para sua realização/apresentação, devendo ser notificados todos os participantes, ficando esclarecido que a desconformidade e incompatibilidade da amostra com os requisitos e especificações do instrumento convocatório implicará na desclassificação da proposta e que a não apresentação será reputada desistência, com as consequências estabelecidas em lei.

19.1.6 O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

19.1.7 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

19.1.8 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

19.1.9 Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

19.1.10 Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

19.2 ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

19.2.1 Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, sendo que, a redução de um lance para o outro, deverá ser de mínimo 1%, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

19.2.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

19.2.3 Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

19.2.4 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade de todas as propostas classificadas, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

19.2.5 Em caso de empate será assegurada nos termos da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

19.2.5.1 Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

19.2.5.2 Nesta hipótese, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

19.2.6 O direito a ofertar proposta de preço inferior, conforme mencionado no item anterior, somente será deferido às licitantes que estejam presentes na sessão e deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

19.2.7 Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.

19.2.8 Sendo aceitáveis as propostas, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação de todas as proponentes, confirmando as suas condições de habilitação.

19.2.9 Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, o licitante habilitado será declarado vencedor.

19.2.10 Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

19.2.11 A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante.

19.2.12 O pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

19.2.13 A Ata da sessão deverá ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

19.2.14 Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.

19.2.15 Serão registrados em Ata todos os preços propostos pelos licitantes habilitados, de acordo com a ordem de classificação obtida, em conformidade com o tipo de licitação definido neste edital, desde que atenda a todos os requisitos exigidos para o pleno atendimento às condições deste instrumento, podendo ser registrados vários preços para o mesmo objeto, material ou serviço.

19.2.16 Na hipótese de cotação inferior à quantidade demandada, serão registrados em Ata os preços de todos os licitantes classificados e publicados na imprensa Oficial do Município, até que seja atingido o total licitado do material ou serviço em função da capacidade de fornecimento do bem ou da realização do serviço.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

19.2.17 Em nenhuma hipótese os preços cotados que se apresentarem superiores aos de mercado serão registrados.

XX - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

20.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

20.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

20.3 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

20.4 Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

20.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

20.6 Quando mantida a decisão, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior.

20.7 A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

20.8 O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

20.9 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XXI – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

21.1 Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

21.2 Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso e decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

21.3 A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

XXII – CONTRATAÇÃO

22.1 O adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato e a respectiva Ordem de Compra, **no prazo de até 03 (três) dias corridos**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02.

22.2 Às microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06, que se consagrem vencedoras do certame e que contem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

22.3 A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, especialmente a definida no art. 86, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, assegurando-se às microempresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

22.4 Na hipótese da não contratação das microempresas e empresas de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

22.5 Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

22.6 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

22.7 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

22.8 As supressões poderão ser superiores a 25% desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

22.9. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho

10

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

XXIII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

23.1. O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado, através de crédito em conta corrente ou boleto bancário, em até 10 (dez) dias após a apresentação do DANFE/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado.

23.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

XXIV- MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REVISÃO E REAJUSTAMENTO

24.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

24.2. A revisão de preços, nos termos do art. 65, II, d - Lei Federal 8.666/93, dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

XXV - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

25.1. Compete ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 67 da Lei Federal 8.666/93, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

25.2. O recebimento do objeto se dará segundo o disposto na Lei Federal 8.666/93, no art. 73, inciso II, com suas alíneas e parágrafos, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

25.3. O objeto desta licitação será entregue de forma INTEGRAL, na sede desta Autarquia, conforme solicitação emitida pelo setor Administrativo do SAAE. Formulado o pedido do material, discriminadas as quantidades solicitadas, a Contratada deverá entregar imediatamente os produtos.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

25.4. O objeto desta licitação poderá ser comprado ou não em sua totalidade. Esclarecemos que a compra será efetuada de acordo com as necessidades do Contratante na vigência do Contrato.

XXVI- PENALIDADES

26.1 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 89 e 90 da Lei Federal 8.666/93, sujeitando-se o infrator às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

26.2 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I-** Multa de 1% sobre o valor global do contrato, em caso de inexecução parcial o contrato;
- II-** A multa de mora será de 0,5 (meio por cento), por dia de atraso injustificado sobre o valor dos produtos não entregues na forma avançada, a partir da data em que deveria ser cumprida a obrigação, facultada ao Município, a rescisão unilateral do contrato.
- III-** Além da multa estipulada no inciso anterior, suspensão temporária por um ano de participação em licitação com a respectiva autarquia, em caso de inexecução total do contrato.

IV - Será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato a multa aplicável, cumulativamente ou não, no caso de inexecução total ou parcial do contrato.

26.2.1 A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

26.2.2 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso caso tenha sido feita ou cobrada judicialmente, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

26.2.3 As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

26.2.4 Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

26.3 Será advertido verbalmente o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

XXVII - RESCISÃO

27.1. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas nas Leis nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93.

27.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

27.3. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

XXVIII - REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

28.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

XXIX - IMPUGNAÇÕES

29.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil.

29.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

XXX- DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

30.2. A pregoeira poderá, em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

30.3. A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

30.4. Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação em vigor.

30.5. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Macaúbas, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

30.6. No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II - Proposta de Preços ;
Anexo III - Modelo de Credencial;
Anexo IV – Modelo de Declaração de Micro e Pequena Empresa;
Anexo V – Declaração de Conhecimento e Atendimento as Condições de Habilitação;
Anexo VI – Declaração da Inexistência de Menor no quadro da Empresa;
Anexo VII – Minuta do Contrato.

Macaúbas-BA, 27 de Agosto de 2018.

ACIMÁRIA CLÁUDIA PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira do SAAE
Portaria 02/2018

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
 FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
 E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

PREGÃO PRESENCIAL 008/2018

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

A) DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Contratação de empresas especializadas para fornecimento de motocicletas, destinadas ao atendimento dos serviços de responsabilidade do SAAE de Macaúbas-BA., conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QTDE
1.	MOTOCICLETA CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO: • ANO/MODELO: 2018; • MOTOR 4 TEMPOS, OHC MONOCILINDRICO, ARREFECIDO A AR; • CILINDRADA: Acima de 160,0 CC; • POTÊNCIA MÁXIMA: Acima de 14 cv e 8.000 rpm; • TORQUE MÁXIMO: Acima de 1,40 kgf.m e 5.000 rpm; • TRANSMISSÃO: 5 VELOCIDADES; • SISTEMA DE PARTIDA: ELÉTRICA; • SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA PGM-FI • BATERIA: 12V - 4 Ah • IGNIÇÃO: ELETRÔNICA • CAPACIDADE DO TANQUE/RESERVA: 12 Litros; • RODAS: ARO DE AÇO, RAIADA; • CHASSI: TIPO BERÇO SEMI DUPLO • SUSPENSÃO DIANTEIRA/CURSO: GARFO TELESCÓPICO / 180mm • SUSPENSÃO TRASEIRA/CURSO: MONO SHOCK / 150,3mm • PNEU DIANTEIRO: 90/90-19M/C; • PNEU TRASEIRO: 110/90-17M/C; • COMBUSTÍVEL: GASOLINA; • FREIOS DIANTEIRO/TRASEIRO: A TAMBOR • COR: PRETA; • FABRICAÇÃO NACIONAL; • ZERO KM; • GARANTIA DO VEÍCULO E DE SEUS EQUIPAMENTOS NÃO PORDERÁ SER INFERIOR A 1 ANO.	un	04

B) DA MOTIVAÇÃO:

Diante da necessidade de reposição da frota, buscando atender as necessidades da autarquia, com o objetivo de melhorar os serviços prestados.

C) DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO

Os veículos deveram ser entregues em até 30 dias após a assinatura do Contrato, na sede do SAAE, situado a Rua Dr. Manoel Vitorino, SN, Centro, Macaúbas-BA., CEP: 46.500-000, em conformidade com o estabelecido no edital de licitação.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

D) CONDIÇÕES DE GARANTIA

Em conformidade com o disposto no Artigo 56 da Lei n.º 8.666/93, foi dispensada a garantia.

E) RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Servidor responsável, designado pelo SAAE de Macaúbas-BA.

F) CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado, através de crédito em conta corrente ou boleto bancário, em até 10 (dez) dias após a apresentação do DANFE/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado.

G) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer o objeto adequado, na forma prevista na Lei 8.666/93, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato.

- Fornecer o objeto, consoante com a proposta apresentada no processo de Pregão Presencial;
- Responder pelos vícios e defeitos verificados no objeto;
- Receber o preço estipulado no contrato.

H) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas no contrato;
- Fiscalizar a quantidade do produto licitado - art 67 da Lei 8.666/93.

I) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Os veículos devem atender às Normas Técnicas pertinentes. Como parte integrante da proposta de fornecimento deverá ser apresentada a seguinte documentação:

- Prospectos dos veículos, incluindo as características e ficha técnica do objeto ofertado.

J) DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

O tipo de julgamento das propostas serão: tipo menor preço por item.

L) VALORES REFERÊNCIAS

Considerando as especificações e quantitativos estabelecidos para o objeto, consta anexo de termo, planilha de balizamento de preços, conforme art. 15, inciso V, da Lei 8.666/93.

M) RESULTADOS ESPERADOS

Contratação de empresas especializadas para fornecimento de motocicletas, diante da necessidade de reposição da frota, buscando atender as necessidades da autarquia, com o objetivo de melhorar os serviços prestados.

16

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

N) DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 89 e 90 da Lei Federal 8.666/93, sujeitando-se o infrator às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I- Multa de 1% sobre o valor global do contrato, em caso de inexecução parcial o contrato;
- II- A multa de mora será de 0,5 (meio por cento), por dia de atraso injustificado sobre o valor dos produtos não entregues na forma avançada, a partir da data em que deveria ser cumprida a obrigação, facultada a Autarquia, a rescisão unilateral do contrato.
- III- Além da multa estipulada no inciso anterior, suspensão temporária por um ano de participação em licitação com a respectiva autarquia, em caso de inexecução total do contrato.
- IV - Será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato a multa aplicável, cumulativamente ou não, no caso de inexecução total ou parcial do contrato.

O) CONDIÇÕES GERAIS

A referência e demais características, marcas, bem como o prazo de garantia dos bens ofertados, deverão, obrigatoriamente, ser informados na proposta.

Todas as características declaradas devem ser descritas pelos licitantes.

O contratado deverá garantir que o objeto a ser fornecido esteja dentro dos padrões comerciais, oferecendo garantia contra qualquer tipo de adulteração.

Além das determinações contidas neste **Termo de Referência**, bem como daquelas decorrentes de lei, deverão ser observados os seguintes itens neste instrumento convocatório:

É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

Antônio Oliveira Almeida
Coordenador Interno

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
 FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
 E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

PREGÃO PRESENCIAL 008/2018

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores: Manifestando interesse em participar do processo licitatório instaurado por essa autarquia municipal, vimos apresentar a nossa proposta como participante do Pregão Presencial nº. 008/2018, cujo objeto é a aquisição de motocicletas, destinadas ao atendimento dos serviços de responsabilidade do SAAE de Macaúbas-BA.

Razão social:..... CNPJ:
 Endereço Completo: CEP:
 Fone: Fax: e-mail:
 DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: NOME DO BANCO: AGÊNCIA Nº:
 CONTA CORRENTE Nº:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	P. UNIT	P.TOTAL	MARCA
1.	MOTOCICLETA (em conformidade com o Item 01 do Termo de Referência – anexo I).	04 un			

FORMA DE ENTREGA: INTEGRAL
 ENTREGA: CIF

VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ _____

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Fornecimento:

DADOS DO REPRESENTANTE QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO:

[Nome, nº do CPF, nº do RG, Estado civil, profissão e endereço residencial].

_____, ____ de _____ de 2018.

[Assinatura e carimbo].

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

PREGÃO PRESENCIAL 008/2018

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAL

Credencio o Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº., residente à rua, nº como meu mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

_____, Ba ____ de _____ 2018

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

Observação: esta declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro na fase de credenciamento, fora de qualquer envelope.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

() Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

() para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis , cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

_____ de _____ de 2018.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Observação: esta declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro na fase de credenciamento, fora de qualquer envelope.

20

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à
....., declara, que tem conhecimento do edital do Pregão Presencial nº.
008/2018 e atende às exigências de habilitação, conforme preceitua o art. 4º inciso VII, sob pena das
sanções previstas do art. 7º da Lei 10.520/02.

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

A (nome da empresa) CNPJ, nº
....., com sede à, declara, sob as penas da
lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre
por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos,
salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

..... de de

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE VEÍCULOS - Nº.

Que entre si fazem, de um lado, **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, autarquia municipal, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, sn, Centro, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob Nº 14.380.828/0001-27, representada pelo Diretor Sr. DELCIONE OLIVEIRA FIGUEIREDO, CPF. nº. 244.170.925-91, devidamente autorizado pelo Decreto nº. 0032/2016, de 01/03/2016, do Executivo Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a firma, _____, estabelecida à rua _____ doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO -art. 55,I da Lei nº8.666/93

1.1– Aquisição de motocicletas, destinadas ao atendimento dos serviços de responsabilidade do SAAE de Macaúbas-BA.

1.2 – Os veículos serão fornecidos em conformidade com as condições indicadas no Edital de licitação 008/2018, formulado pelo **CONTRATANTE**, constantes da proposta da Contratada, cujos documentos também integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente CONTRATO tem como forma de execução a entrega integral do objeto licitado, conforme requisições emitidas pelo CONTRATANTE durante a vigência deste instrumento, ficando esclarecido que a aquisição dos materiais está vinculada às solicitações, visto que estes, só serão solicitados de acordo a necessidade do contratante.

2.2 O prazo de entrega do objeto será de até 30 dias corridos, contados a partir da data de autorização de faturamento emitida pela Contratante, e deverá ser entregue na sede do SAAE de Macaúbas-BA.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS PAGAMENTOS- art. 54,III

Fica expressamente proibido o adiantamento de qualquer importância por parte do **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, seja a que título for, inclusive empréstimo.

3.1 - Pela aquisição do produto, objeto deste contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância de R\$ _____ (_____), conforme entrega do material, correspondente ao valor resultante dos preços constantes da proposta da **CONTRATADA**. O valor do presente Contrato corresponde a uma previsão de despesa

23

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
 FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
 E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

com o objeto licitado no edital, podendo ou não, ser usado em sua totalidade pelo contratante.

3.2 - O pagamento será efetuado, através de crédito em conta corrente ou boleto bancário, em até 10 (dez) dias após a apresentação do DANFE/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado.

3.3 - No ato da Liquidação e Pagamento, a **CONTRATADA** tem obrigação de apresentar certidões negativas vigentes exigidas no edital, mantendo durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.4- A **CONTRATADA** deverá no ato do fornecimento apresentar nota fiscal, referente ao equipamento fornecido, tendo a **CONTRATANTE**, o prazo de dois dias úteis, para a sua conferência, observados os artigos 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.4.1- Somente após o cumprimento da cláusula anterior será autorizado o pagamento mencionado no item 3.1 diretamente à **CONTRATADA**.

3.5 - Os preços dos produtos não poderão ser reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS-art. 54 da Lei 8.666/93

Este Contrato terá vigência a partir da data da assinatura até 30 dias, podendo ser prorrogado conforme os artigos 57, inciso II e 65, parágrafo primeiro da lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO

Este Contrato, poderá ser aditado em até 25%, conforme artigo 65, parágrafo 1º da lei 8.666/93

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-art. 54, V

Os preços, indicados nesta cláusula e na proposta da **CONTRATADA**, abrangem todos os encargos e despesas direta ou indiretamente relacionadas com o objeto deste contrato, ficando esclarecido que, o **CONTRATANTE**, não fará qualquer pagamento à **CONTRATADA** além dos valores aqui referidos e pactuados, que serão custeados pelo elemento de despesa:

Unidade Gestora: SAAE	Fonte: 17.512.0058 02.14	Projeto/Atividade: 2.145 – Manutenção dos Serviços Administrativos.	Elemento de despesa: 4490.52.00.50
--------------------------	--------------------------------	--	---------------------------------------

CLÁUSULA SEXTA – DAS GARANTIAS- art.56 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

Em conformidade com o disposto no Artigo 56 da Lei n.º 8.666/93, foi dispensada a garantia.

CLÁUSULA SÉTIMA- OBRIGAÇÕES DAS PARTES

É de responsabilidade da CONTRATADA:

I – Fornecer o objeto adequado, na forma prevista na Lei 8.666/93, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato:

- a) Fornecer o material descrito na cláusula segunda, consoante com a proposta apresentada no processo de Pregão Presencial;
- b) Responder pelos vícios e defeitos verificados no objeto;
- c) Receber o preço estipulado no contrato.

É de responsabilidade do CONTRATANTE:

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas no contrato;
- b) Fiscalizar a quantidade do produto licitado - art 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO, PENALIDADES E MULTAS

De acordo com o art. 54, VIII e art. 77 da lei 8.666/93, este contrato poderá ser rescindido:

- I - Por qualquer das partes, desde que avisado com 30 (trinta) dias de antecedência e com autorização prévia da diretoria.
- II - Unilateralmente, pela contratante, com fulcro no art. I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.
- III - quando não houver cumprimento de cláusulas contratuais ou quando houver razões de interesse público, desde que motivada administrativamente.

§ 1º Caberá a Administração aplicar as sanções motivadas pela inexecução parcial ou total do ajuste, valendo-se de :

- I. Multa de 1% sobre o valor global do contrato, em caso de inexecução parcial o contrato;
- II. A multa de mora será de 0,5 (meio por cento), por dia de atraso injustificado sobre o valor dos produtos não entregues na forma avançada, a partir da data em que

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

deveria ser cumprida a obrigação, facultada a Autarquia, a rescisão unilateral do contrato.

- III. Além da multa estipulada no inciso anterior, suspensão temporária por um ano de participação em licitação com a respectiva autarquia, em caso de inexecução total do contrato.
- IV. Será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato a multa aplicável, cumulativamente ou não, no caso de inexecução total ou parcial do contrato.

§2º Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de recusar, sem qualquer ônus, o produto objeto deste Contrato, caso não corresponda às características e especificações próprias ao fiel cumprimento da finalidade contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente contrato:

- a) Aumentar ou diminuir os quantitativos contratados nos limites previsto no art. 65, § 1º, da Lei n. 8.666/93;
- b) Rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8666/93;
- c) Aplicar as sanções motivadas pela inexecução, total ou parcial do contrato;
- d) Fiscalizar a execução do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

As partes acima identificadas têm, entre si justo e acordado o presente contrato fornecimento de produto, considerando os expedientes constantes do processo licitatório 008/2018 com base no que dispõe o parágrafo 1º da lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO-art. 55, XII da lei 8.666/93

A execução do contrato administrativo deverá obedecer à regulamentação e a forma constante no art. 55 da lei 8.666/93.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma das partes pelas conseqüências de sua inexecução.

É obrigação do contratado reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas custas, vícios, defeitos ou incorreções na execução do objeto ou do material utilizado. Cabe ao contratado responder pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A responsabilidade pelo pagamento não será

26

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

transferida à contratante pela inadimplência do contratado pelos encargos fiscais, e comerciais, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso da prestação fornecida.

Se houver o fornecimento de produto em desconformidade com o previsto no contrato, poderá a contratante rejeitar o objeto ajustado no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

É obrigação da CONTRATADA manter, durante toda a execução deste CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

O Juízo da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Macaúbas – Bahia será o único foro com jurisdição e competência para apreciar e dirimir as questões porventura decorrentes deste Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas.

Macaúbas – Bahia, _____

PELO SAAE - CONTRATANTE
Diretor do SAAE de Macaúbas-BA.

Empresa - CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 0056A/2018.

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 bem como autorização contida na Lei Municipal nº 679/2017 (LOA), no artigo 8º, Inciso III, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Alteração de QDD:

Conforme se observa no artigo 8º da LOA, existe autorização para Alteração de QDD no limite de 70% do orçamento.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso. Ressalta-se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Em razão de incorreções no planejamento, com saldos insuficientes em algumas dotações, bem como decorrentes de variações de preços de mercado, os créditos contidos no citado decreto visam suplementar dotações do orçamento.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA.

Macaúbas – BA, 03 de julho de 2018.

Amélio Costa Júnior
Prefeito Municipal